Câmara Municipal de Limeira do Oeste
ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Copacabana, 630 - Fone: (034) 3453-1029 - CEP: 38295-000 – Limeira do Oeste-MG
e-mail: legislimeirense@netsite.com.br

Câmara Municipal
Folha Nº 01
18/07/05
Responsável
Limeira do Oeste

RESOLUÇÃO Nº 100, DE 02 DE SETEMBRO DE 2005.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Limeira do Oeste-MG, no exercício financeiro de 2005.

Faço saber que a Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista, o que determina o Art. 27, IV, do Regimento Interno C/C o Art. 44, III, da Lei Orgânica Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, autorizada a abrir crédito adicional suplementar no orçamento de 2005, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

01.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL
01.01.00 – GABINETE E SECRET. DA PRESID.
3.3.90.14.00 – Diárias-Pessoal Civil.....R$ 100,00
01.031.0001.2.002 – Manter Atividade da Presidência. (8.4)

01.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL
01.02.00 – ASSESS.PARLAMENTAR E LEGISLAT.
3.3.90.14.00 – Diárias-Pessoal Civil.....R$ 100,00
01.031.0001.2.003 – Manter Atividade Parlamentar e Legislativa. (12.3)

01.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL
01.05.00 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 14.800,00
01.031.0001.2.006 – Manter Atividade Administrativa. (27.5)

TOTAL.....R$ 15.000,00

Câmara Municipal de Limeira do Oeste
ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Copacabana, 630 - Fone: (034) 3453-1029 - CEP: 38295-000 – Limeira do Oeste-MG
e-mail: legislimeirense@netsite.com.br

Câmara Municipal
Folha Nº 02
Responsável
Limeira do Oeste

Art. 2º Para atender o disposto no artigo anterior, fica anulada parcialmente a dotação do orçamento vigente, abaixo:

01.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL
01.05.00 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 15.000,00
01.031.0001.1.002 – Aquisição de terreno. (31.4)

TOTAL.....R$ 15.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Limeira do Oeste-MG, 02 de setembro de 2005.

SÉRGIO ALVES GARCIA - (SERJÃO)
Presidente da Câmara